



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
 GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.520 DE 22 DE ABRIL DE 2009

**CRIA NO MUNICÍPIO DE  
 ARARUAMA, O DIA 17 DE  
 NOVEMBRO COMO O DIA  
 MUNICIPAL DE PREVENÇÃO,  
 ORIENTAÇÃO E COMBATE AO  
 CÂNCER DE PRÓSTATA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 Protocolo sob Nº 1813  
 Livro Nº 03 de 106 Nº 109  
 Em 22/04/09  
 Assinado por [Assinatura]

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 17 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao câncer de próstata.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal poderá promover ampla campanha de prevenção, orientação e combate ao câncer de próstata.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações e organizações não governamentais, visando à plena execução das atividades pretendidas para a prevenção, orientação e combate a câncer de próstata.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo Municipal poderá, conjuntamente, com o Poder Legislativo Municipal manter a campanha de prevenção, orientação e combate ao câncer de próstata.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2009

[Assinatura]  
 André Luiz Mônica e Silva  
 Prefeito